

PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2018

Regulamento

Art. 1º - O Prêmio ARI de Jornalismo teve sua primeira edição em 1958, desde então, tem por objetivo estimular o trabalho dos profissionais gaúchos nas diversas áreas de jornalismo, independente da plataforma.

§ 1º. O Prêmio conta com o patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul.

§ 2º. Em 2015, na comemoração dos 80 anos da ARI, foi incluída a categoria Jornalismo Universitário.

§ 3º. Em 2016, a premiação abre espaço para a participação de profissionais não-sócios, mediante pagamento de uma taxa de inscrição especial, permitindo que concorram trabalhos de jornalistas profissionais freelancers.

§ 4º. Serão premiadas, individualmente:

Categorias Profissionais

1. **REPORTAGEM IMPRESSA** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em veículo impresso – arquivo em PDF;
2. **REPORTAGEM EM ÁUDIO** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em formato de áudio – link para SoundCloud;
3. **REPORTAGEM EM VÍDEO** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em formato de vídeo – link para Youtube;
4. **REPORTAGEM WEB** Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em site – link para URL;
5. **ARTE** - Planejamento Gráfico, Infográfico, Primeira Página, Diagramação de Impresso ou Multimídia, Ilustração, independente da plataforma que tenha sido utilizada – Arquivo em PDF;

6. **FOTOJORNALISMO** - Imagem individual ou seqüência de até 3 imagens individuais, independente da plataforma que tenha sido publicada – Arquivo PDF;
7. **CHARGE** - Peça composta por desenho ou desenho e texto, independente da plataforma que tenha sido publicada – Arquivo PDF;
8. **CRÔNICA** - Texto em formato de crônica jornalística, independente da plataforma que tenha sido publicado – Arquivo PDF;

§ 5º. A mesma matéria não poderá concorrer em categorias diferentes.

§ 6º. Independentemente de inscrição, a direção da ARI atribui o **Prêmio Antônio Gonzalez – Contribuição Especial à Comunicação Social** - a profissionais, veículos de comunicação ou instituições, em atividades no Estado.

Art. 2º - Os prêmios serão conferidos a jornalistas registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego (DRTE) e integrantes do quadro social da ARI que, no ano da vigência do concurso, estejam em atividade no Rio Grande do e que tenham suas matérias veiculadas em plataformas de abrangência estadual. BASEDAS NO RIO GRANDE DO SUL. Os trabalhos apresentados por profissionais devem ter sido publicados ou difundidos no período compreendido entre 1º de novembro de 2017 e 31 de outubro de 2018. Sendo a inscrição individual, relacionada às informações do profissional inscrito. Caso existam outros profissionais envolvidos, devem estes, obrigatoriamente, serem relacionados, como autores adicionais nos campos específicos para tal, na ficha de inscrição. Não serão aceitas inclusões após efetivação da inscrição.

Art. 3º - Só poderá concorrer quem preencher os seguintes requisitos:

- a) ser jornalista registrado na DRTE e associado da ARI, em dia com suas obrigações sociais, ou profissional não-sócio mediante pagamento de taxa de inscrição especial no valor de R\$ 200,00;
- b) encaminhar online o (s) trabalho (s), no máximo dois (2) por categoria, entre os dias **15 de outubro** até o dia **20 de novembro de 2018**, terça-feira, às 18h, acompanhado da ficha padronizada de inscrição, ao site www.premioaridejornalismo.com.br. A mesma matéria não poderá concorrer em categorias/plataformas diferentes.
- c) Jornalistas profissionais vinculados a produtoras independentes ou freelancers poderão concorrer desde que o trabalho tenha sido efetivamente veiculado com abrangência no Estado e o profissional cumprir os requisitos de registro, nos termos da lei como associado da ARI ou com o pagamento da taxa de inscrição especial.
- d) Os trabalhos das categorias: Reportagem Imprensa, Arte, Fotojornalismo, Charge e Crônica devem ser anexados na ficha de inscrição, em um arquivo PDF da página impressa ou digital (contendo a data e a página publicada), conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição online.
- e) Em **Reportagem em Vídeo** as matérias, devidamente identificadas na ficha de inscrição, devem conter o endereço eletrônico da emissora/empresa/site que as veiculou, com a respectiva data e com a indicação do tempo de duração. Uma sinopse do conteúdo do trabalho deverá ser preenchida na ficha de inscrição, tendo esta no

mínimo 100 (cem) e no máximo 500 (quinhentos) caracteres; A mídia do trabalho inscrito deverá ser previamente salva em uma conta individual do profissional no Youtube, com visibilidade “Não Listado”, no ato da inscrição deverá ser informada a "url" do vídeo (endereço da página) no campo solicitado. Devido à limitação de 15 (quinze) minutos no Youtube, o trabalho que exceder este tempo poderá ser dividido em 3 (três) partes, que também deverão ser informadas nos campos solicitados. Não serão aceitas inscrições de playlists, apenas de arquivos únicos.

- f) Em **Reportagem em Áudio** o trabalho inscrito deverá ser salvo previamente em uma conta individual do profissional na plataforma SoundCloud, no ato da inscrição deverá ser informado o código no campo solicitado. Trabalhos que possuírem mais de um arquivo de áudio deverão ser unificados em 1 (um) único registro do SoundCloud. Não serão aceitas inscrições de Playlists, apenas de arquivos únicos.
- g) Se houver intenção de ressaltar o trabalho em equipe, poderá ser incluída a relação dos profissionais que participaram da execução da matéria, que será inscrita exclusivamente pelo repórter principal.
- h) Em **Fotojornalismo**, os prêmios destinam-se a trabalhos que façam parte de reportagem ou que, mesmo sem integrar determinada matéria, tenham sido publicados e apresentem reconhecido valor jornalístico. A inscrição da fotografia ou série de fotos será feita independentemente da matéria escrita. Os trabalhos inscritos, em 1 (um) arquivo PDF, com 1 (uma) ou múltiplas páginas contendo a fotografia ou a série de fotos, conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição.
- i) Na categoria especial **Prêmio Antônio Gonzalez de Contribuição Especial à Comunicação Social**, a escolha será feita pela Diretoria Executiva da ARI e a Presidência do Conselho Deliberativo. Nessa categoria, não haverá necessidade de inscrição prévia, mas instituições e/ou pessoas interessadas poderão fazer sugestões ou encaminhar à secretaria da ARI, no prazo de inscrição, informações e materiais considerados oportunos.
- j) Por se tratar de um concurso de reportagens, não serão aceitas inscrições de matérias que englobem, em cadernos especiais ou em séries de coberturas notícias de eventos em geral.

Art. 4º - O Prêmio ARI/Banrisul de Jornalismo de 2018 destinará a cada vencedor, em 1º e 2º lugares, valor em dinheiro, além do troféu em bronze, obra do artista plástico Waldomiro Motta, e diploma, oferecidos pela entidade patrocinadora. Em todas as categorias, haverá também uma distinção de Menção Honrosa para os 5 finalistas de cada categoria.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será integrada por comunicadores **JORNALISTAS** de reconhecida experiência, por profissionais indicados por entidades do ramo jornalístico, **PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE JORNALISMO** e convidadas pela ARI.

Parágrafo primeiro – Não poderão concorrer ao Prêmio ARI/Banrisul de Jornalismo presidente e vice-presidente tanto da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da ARI e associado que for jurado de qualquer das categorias que integram a Comissão Julgadora.

Art. 6º - As instruções de procedimentos técnicos para inscrição online de cada categoria são exibidas na respectiva ficha, no ato da inscrição ao selecionar a categoria desejada, no site <http://www.premioaridejornalismo.com.br>. Salientando que a submissão correta é

de única e exclusiva responsabilidade do profissional inscrito, que deverá verificar o status de trabalho inscrito na tela de confirmação exibida, após o preenchimento. Realizada a inscrição online, esta receberá o status inicial "pendente". Após as devidas verificações quanto o registro, Art. 2º deste regulamento passará ao status de "efetivada", podendo esta efetivação ser verificada no site (menu inscrições), onde inscrições com erros ou inconformidades receberão o status correspondente, ficando a cargo do inscrito sua correção.

Prêmio Jornalismo Universitário – Categoria especial, aberta aos acadêmicos de jornalismo, devidamente matriculados nos cursos de graduação em jornalismo no Rio Grande do Sul que se associarem a ARI na categoria de Universitário, fazendo jus a carteira social. O Universitário associa-se a ARI preenchendo o formulário que se encontra no site da Associação (www.ari.org.br). Depois de preenchido deve ser digitalizado e enviado por e-mail junto com um comprovante de matrícula e uma foto para a carteira de associado. A anuidade com a carteira custa R\$20,00 (vinte reais).

Os prazos de inscrição e os períodos de publicação dos trabalhos das categorias de universitários são os mesmos do Prêmio de Profissionais.

Serão aceitos trabalhos publicados em veículos universitários na mídia impressa rádio, tv e web.

Os autores classificados, em cada modalidade, receberão certificado especial e a melhor matéria de todo o conjunto universitário receberá o **Troféu ARI/Barrisul de Jornalismo Universitário** mais informações pelo e-mail premioari@ari.org.br. As inscrições serão feitas online, dentro dos prazos estabelecidos pelo regulamento geral do concurso. *Cada trabalho só pode ser inscrito em uma das categorias, ou seja, a mesma matéria veiculada em rádio, tv, web ou impresso não poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma categoria.* Esta categoria exige o "upload", no ato da inscrição, do comprovante de matrícula/vínculo com a instituição de ensino, em arquivo PDF, com o objetivo de comprovar a situação de acadêmico. O certificado de participação só será concedido aos acadêmicos listados como autores na ficha de inscrição que estejam associados a ARI como universitários. A lista deve ser preenchida no momento da inscrição. Não serão aceitas inscrições posteriores.

Art. 7º - Todos os participantes do **Prêmio ARI de Jornalismo de 2018** estarão de pleno acordo com este regulamento a partir do ato de inscrição. Casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora que é soberana em suas decisões.

Patrocínio:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Apoio:



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais
e Revistas no Estado do Rio Grande do Sul